

O PROFISSIONAL DO LEGISLATIVO EM TRÊS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA*

THE LEGISLATURE PROFESSIONAL IN THREE SUPERIOR COURSES OF TECHNOLOGY IN PUBLIC MANAGEMENT-LEGISLATIVE ADMINISTRATION

Rildo Cosson¹

RESUMO

No contexto da reformulação do ensino profissional no Brasil e da instauração de um sistema de ensino legislativo, três cursos superiores de tecnologia em Gestão Pública - Administração Legislativa foram lançados. Tomando como fonte o projeto pedagógico desses cursos, este estudo analisa os objetivos, o perfil do egresso e a matriz curricular, buscando identificar a especificidade da formação profissional do servidor do legislativo. A análise demonstra que as competências do profissional do Legislativo e os saberes necessários a sua formação ainda não estão claramente definidos ou delimitados, mas há trilhas que devem ser debatidas e aprofundadas nessa direção.

Palavras-Chave: administração legislativa; gestão pública; curso superior tecnológico.

ABSTRACT

In the context of the reformulation of professional education in Brazil and of the establishment of a system of Legislative education, three technological higher education courses in Public Management - Legislative Administration were launched. Taking as a source the pedagogic project of these courses, this study examines the objectives, the alumni profile and the curriculum matrix, in order to identify the specificity of training of the Legislative personnel. The analysis shows that the professional competencies of Legislative personnel and the knowledge required for its training are not yet clearly defined or delimited, but there are trails that should be discussed and refined in that direction.

Keywords: legislative administration; public management; technological higher education.

Formar alguém não é apenas transmitir informações e habilidades ou socializar técnicas e modelos. Acima de tudo, é fixar perspectiva, ou seja, estabelecer parâmetros intelectuais, éticos e político. Trata-se de um processo de preparação para a vida, de articulação e de totalização dos saberes, de diálogo com a história e a cultura. O maior desafio dos processos educacionais – e particularmente daqueles que têm objetivos aplicados, como é o caso das Escolas de Governo – está precisamente em encontrar um ponto de equilíbrio, um *tertium datur*, entre formação e capacitação (Marco Aurélio Nogueira).

¹ Coordenador dos Programa de Pós-Graduação *lato sensu* da Câmara dos Deputados (Brasília, DF/Brasil); Doutor em Letras; Pós-Doutor em Educação. E-mail: rildo.mota@camara.gov.br.

1. O contexto

Ainda que existam desde os anos 1970, os cursos superiores de tecnologia podem ser considerados como parte de uma série de mudanças no ensino profissional brasileiro, cujo ponto culminante parece ser a recente criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Aparentemente, esses cursos surgiram como uma resposta do governo, em sentido amplo, às demandas da economia do conhecimento. Nesse sentido, eles vieram atender às transformações nascidas da sociedade informacional ou em rede na qual, para usar a descrição de um de seus resenhadores, “a fonte de produtividade e crescimento reside na geração de conhecimentos mediante o processamento de informações” (CASTELLS, 2003, p. 267), o que exige um trabalhador não apenas com um nível mais avançado de instrução em relação ao operário industrial, como também capaz de usar as tecnologias de informação para descobrir e aplicar inovações em seu processo de trabalho. Também parecem responder, em sentido específico, às pressões feitas por organismos nacionais e internacionais que diagnosticaram a necessidade de reforma do ensino profissional brasileiro sob pena de perda de competitividade do país nos termos da teoria do capital humano (OLIVEIRA, 2003). Para garantir seu desenvolvimento e integrar-se adequadamente à economia globalizada, afirmam esses organismos, o Brasil precisa garantir a empregabilidade dos seus trabalhadores oferecendo uma formação mais identificada com as demandas das empresas.

Na sua atual configuração, a educação profissional de nível tecnológico, conforme dispõe o art. 1º da Resolução CNE/CP 3/2002, “objetiva garantir aos cidadãos o direito à aquisição de competências profissionais que os tornem aptos para a inserção em setores profissionais nos quais haja utilização de tecnologias” (BRASIL, 2002, p. 1). A tradução dessa instrução normativa resultou em cursos que eliminam praticamente pela metade a duração da graduação convencional, permitindo uma formação mais rápida de profissionais. Também são cursos mais direcionados para as demandas do mercado, focalizados em necessidades específicas de determinadas áreas ou em áreas que demandem um trabalhador especializado, sobretudo por causa do emprego de novas tecnologias. Com isso, supostamente, proporcionam maior empregabilidade aos portadores de seus diplomas, uma vez que respondem às tendências do mercado. Apresentam, ainda, uma metodologia comprometida com o saber-fazer, ganhando, assim, uma feição pragmática e fortemente voltada para a atuação técnica (TAKAHASHI; AMORIM, 2008).

A despeito de as relações de influência entre a economia do conhecimento e a educação não serem consensuais (GUILLE, 2008), nem as pressões pela reforma terem o mesmo efeito nas instituições de ensino (FARTES, 2008), o certo é que os cursos superiores de tecnologia expandiram-se rapidamente, saindo de 632 cursos em 2002, para 3.702 cursos em 2007, dos quais cerca de 700 apenas neste último ano, segundo o censo da educação superior 2007 (BRASIL, 2009a). Atualmente, o Catálogo Nacional dos Cursos Tecnológicos lista 98 graduações organizadas em 10 eixos (BRASIL, 2009b), não excluindo a possibilidade de cursos novos ou experimentais. Um desses eixos é o de Gestão e Negócios, que “compreende tecnologias associadas aos instrumentos, técnicas e estratégias utilizadas na busca da qualidade, produtividade e competitividade das organizações”, abrangendo “ações de planejamento, avaliação e gerenciamento de pessoas e processos referentes a negócios e serviços presentes em organizações públicas ou privadas, de todos os portes e ramos de atuação” (BRASIL, 2009b, p. 33). No caso das organizações públicas, há o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, cujas “atividades centram-se no planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas”, destinando-se à formação de um profissional que “busca a otimização da capacidade de governo” (BRASIL, 2009b, p. 37).

Essa nova formação vai ao encontro do movimento de renovação das escolas de governo sob o influxo das idéias da Nova Gestão Pública, que levou à criação de um ministério específico, o Ministério da Administração e Reforma do Estado (Mare), em 1995. De fato, ainda que o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado não tenha sido implantado tal como proposto e o próprio Mare tenha sido extinto, o diagnóstico da necessidade de novas formas de gestão e da melhoria da ação estatal, aí incluído o investimento em capacitação dos servidores públicos, foi disseminado na administração pública brasileira (ABRUCIO, 2007). Como resultado, as escolas de governo tiveram renovadas suas funções de fortalecer o corpo burocrático do estado, sobretudo o gerencial, oferecendo cursos que vão da curta duração até a pós-graduação. Na promoção desses cursos, cuja participação deve se constituir em requisito para a promoção na carreira - conforme dispõe o parágrafo segundo do art. 39 da Constituição por força da Emenda Constitucional 19, de 4 de junho de 1998 - as escolas de governo assumem o conceito de educação continuada e buscam incorporar ao setor público as inovações, metodologias e estratégias de gestão e desenvolvimento profissional usadas na modernização das empresas (PACHECO, 2000).

Fazendo parte das escolas de governo, mas delas se distinguindo por ter objetivos mais amplos do que a qualificação profissional dos servidores, estão as escolas do Legislativo, um sistema de ensino articulado nacionalmente por meio dos órgãos educacionais do Senado

Federal, da Câmara dos Deputados, das assembleias legislativas estaduais, além de um número crescente de câmaras legislativas municipais. Esse sistema é responsável pela capacitação e formação dos milhares servidores do Parlamento brasileiro, assim como das ações de letramento político que se realizam no âmbito das casas legislativas onde as escolas se inserem ou fora delas por seu influxo (COSSON, 2008). Buscando oferecer suporte às atividades das casas legislativas, essas escolas ministram, em sua maioria, cursos de curta duração sobre temas, técnicas e procedimentos específicos do parlamento, ao lado da oferta de cursos de formação acadêmica e profissional por meio de convênios e parcerias com instituições de ensino superior.

Dentro desse contexto, que vai da reformulação do ensino profissional no Brasil, em consonância com as demandas da economia do conhecimento e do capital humano, à instauração de um sistema de ensino legislativo, passando pelas escolas de governo e pelos programas de educação continuada, surgiram três cursos superiores de tecnologia destinados a formar profissionais para o Legislativo: o Curso em Administração Legislativa, da Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul); o Curso em Gestão Pública - Administração Legislativa, do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (Ciesa); e o Curso em Política e Legislação - Administração Legislativa, da Universidade de Fortaleza (Unifor).

Esses cursos certamente traduzem para o campo da educação legislativa os pressupostos que atualmente baseiam a formação para o trabalho, o ensino superior tecnológico e a profissionalização da gestão pública. Considerando essa tradução, cumpre indagar, por um lado, o que dizem os cursos superiores de tecnologia de administração legislativa sobre o que é ser profissional do Legislativo, ou seja, quais as competências que esse profissional deve possuir; e, por outro, qual é o saber legislativo que eles anunciam, isto é, a especificidade que justifica uma formação em separado, diferente, por exemplo, daquela oferecida pelo curso de Administração Pública ou de Ciência Política, para citar dois campos de formação paralelos. Para buscar respostas a essa dupla indagação, vamos, inicialmente, descrever em separado cada um desses cursos, usando como fonte os dados de seu projeto pedagógico que informam sobre os objetivos, o perfil do egresso e as disciplinas que compõem o currículo, para depois tentar compreender como articulam seus projetos pedagógicos com a formação profissional do servidor do Legislativo.

2. Os cursos

2. 1. Curso Superior Tecnológico em Administração Legislativa, da Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul)

O Curso Superior Tecnológico em Administração Legislativa da Unisul surgiu em 2006 como fruto de uma parceria com a Universidade do Legislativo do Senado Federal (Unilegis), tendo recebido apoio da Associação Brasileira de Escolas do Legislativo (Abel), que ajudou a divulgar o curso entre as escolas associadas. A despeito de ser uma instituição comunitária com atuação presencial no estado de Santa Catarina, a Unisul é também credenciada pelo MEC, desde 2003, para atuar na modalidade de educação a distância, oferecendo atualmente um conjunto 23 cursos de graduação, 17 deles graduações tecnológicas, dentre elas o curso de administração legislativa. Seja por conta da parceria e do apoio recebido, seja por conta da modalidade de ensino, o curso iniciou suas atividades oferecendo 500 vagas para um público constituído por servidores das casas legislativas em nível municipal, estadual e federal, outros servidores públicos e demais interessados na área.

A proposta do curso, conforme divulgação feita no sítio eletrônico da Unisul, é desenvolver e atualizar os recursos humanos das casas legislativas (UNISUL, 2008). No objetivo geral, essa proposta é traduzida em “capacitar gestores e operadores da Administração Legislativa para o exercício pleno e integral de suas atividades” o que remete à formação profissionalizante. Também se faz presente certa atualização – “e transmitir um conjunto de conhecimentos e domínio sobre ferramentas que favoreçam o desenvolvimento de competências e de habilidades (liderança; planejamento; trabalho em equipe; inovação; organização), com o intuito de despertar a vontade de aperfeiçoar a prática da Administração Legislativa” – ao lado da indicação dos novos preceitos da Administração Pública inspirados pela reforma gerencial do Estado – “visando a assegurar níveis de eficiência, eficácia e de efetividade de todos os integrantes dos Poderes Legislativos da Federação, em face da relevância dos interesses públicos envolvidos” (UNISUL, 2006, p. 6).

O perfil do egresso, por sua vez, contempla como competências adquiridas pelo aluno formado o domínio do “conhecimento referente à estrutura e ao funcionamento da Administração Legislativa”, a capacidade de “operar com competência e criatividade nas atividades referentes à Administração Legislativa” e “desenvolver alternativas para melhorar as ações concernentes às fases da Administração Legislativa”. Além disso, relaciona como própria do egresso a habilidade de “aplicar com competência as ferramentas relativas ao

exercício de sua profissão” e “elaborar planos de ação que visem à participação popular nas esferas do Poder Legislativo” (UNISUL, 2006, p. 6).

Para cumprir seus objetivos e atender ao perfil do egresso, o curso recebeu uma carga horária de 1.620 horas-aula, 20 a mais do que o mínimo exigido pelo MEC, que foram distribuídas em 27 disciplinas com 60 horas cada uma delas, à exceção de duas: História do Parlamento, com 30 horas-aula, e Estudo de Caso em Administração Legislativa, com 90 horas-aula. Essas disciplinas trabalham os diversos aspectos da Administração, com ênfase para as questões contemporâneas, a exemplo das disciplinas Gestão Estratégica I, Gestão por Resultados e Gestão da Informação, evidenciando um esforço de atualização e modernização coerente com os objetivos do curso. Há também disciplinas que buscam dar fundamentos gerais ao aluno, tais como Ciência Política, Fundamentos Econômicos e Sociologia, ao lado de outras que tratam de temas mais específicos, a exemplo de Direitos Humanos e Cidadania, História do Pensamento Administrativo e Informatização da Administração Pública.

Quadro 1 - Matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Administração Legislativa da Unisul

Semestres	Disciplinas	C.H	Créditos	Pré-requisitos
1	1 – Ciência Política	60	4	—
	2 – Língua Portuguesa e Redação Oficial	60	4	—
	3 – Instituições de Direito Público e Privado	60	4	—
	4 – História do Parlamento	30	2	—
	5 – Direitos Humanos e Cidadania	60	4	—
	6 – Tópicos de Matemática Elementar I	60	4	—
	7 – Informática Aplicada à Administração Pública	60	4	—
	Subtotal	390	26	
2	8 – História do Pensamento Administrativo	60	4	—
	9 – Sociologia	60	4	—
	10 – Administração Pública Gerencial	60	4	—
	11 – Gestão Estratégica I	60	4	—
	12 – Psicologia nas Organizações	60	4	—
	13 – Informatização da Administração Pública	60	4	—
	Subtotal	360	24	
3	14 – Liderança e Desenvolvimento de Equipes	60	4	—
	15 – Conflito, Negociação e Processo Decisório	60	4	—
	16 – Gestão de Materiais e Logística	60	4	—
	17 – Gestão da Informação	60	4	—
	18 – Gestão por Resultados	60	4	—
	19 – Teoria Geral do Processo Legislativo	60	4	—
	20 – Metodologia para o Estudo de Caso	60	4	—
	Subtotal	420	28	
4	21 – Direito Constitucional	60	4	—
	22 – Direito Administrativo	60	4	—
	23 – Fundamentos Econômicos	60	4	—
	24 – Finanças Públicas	60	4	—

	25 – Orçamento Público	60	4	—
	26 – Técnica Legislativa	60	4	—
	27 – Estudo de Caso em Administração Legislativa	90	6	20
	Subtotal	450	30	
	TOTAL DE CRÉDITOS	1.620	108	

C.H.: Carga Horária.

Fonte: UNISUL, 2006.

Todavia, talvez por ser pioneiro em uma área sem tradição acadêmica ou por ter como objetivo certa modernização do serviço público, a matriz curricular do curso de Administração Legislativa da Unisul, como se vê, apresenta algumas lacunas e inconsistências. Em primeiro lugar, apesar de o projeto pedagógico afirmar que o curso tem caráter multidisciplinar e listar 12 áreas distintas para as disciplinas, a maior parte dessas disciplinas se concentra na área de Administração. Com isso, sobra pouco espaço para conhecimentos tradicionalmente relacionados ao Legislativo, que acabam sendo sobrepujados na formação do aluno, conforme mostram as três disciplinas mais diretamente relacionadas ao Legislativo – História do Parlamento, Técnica Legislativa e Teoria Geral do Processo Legislativo –, que correspondem a menos de 10% da carga horária total do curso, excetuando a disciplina Estudo de Caso em Administração Legislativa², ou a menos de 20% da carga horária total do curso, incluindo-a no cálculo. Depois, há disciplinas sem ligação evidente com o contexto do curso, a exemplo de Tópicos de Matemática Elementar I, no primeiro semestre, aparentemente destinada a dar base às disciplinas da área de Economia, mas para as quais não é pré-requisito, além de que elas somente são oferecidas no último semestre. Também não há um percurso progressivo na distribuição das disciplinas, antes um agrupamento temático por semestre, o qual, aliás, só funciona para algumas áreas. É o caso do quarto semestre aparentemente destinado às questões econômicas, com as disciplinas Fundamentos Econômicos, Orçamento Público e Finanças Públicas. Outras disciplinas, porém, encontram-se dispersas ao longo do grade curricular, tal como acontece com Direito Constitucional, que se encontra no quarto semestre, e Direitos Humanos e Cidadania, que está no primeiro quando, por proximidade das ementas, deveriam estar próximas e em posição invertida. Além disso, há conteúdos distribuídos em duas disciplinas que poderiam estar em uma só, como é o caso de Informatização da Administração Pública e Informática Aplicada à

² A rigor a disciplina em Estudo de Caso em Administração Legislativa é um estudo realizado pelo aluno sobre um problema observado em sua instituição, para o qual realizará um diagnóstico e apresentará um solução. Trata-se, pois, de um estudo aplicado que pode ou não envolver diretamente algum conhecimento legislativo, uma vez que, mesmo em uma casa legislativa, há vários problemas que são de cunho geral da administração pública, por exemplo.

Administração Pública, e conteúdos ausentes, como a estrutura e o funcionamento das casas legislativas, sobretudo as diferenças entre as casas municipais, estaduais e federais, posto que o curso se destina explicitamente aos servidores de todas elas.

2.2 Curso Superior Tecnológico em Gestão Pública - Administração Legislativa, do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (Ciesa)

Em muitos aspectos semelhante ao curso proposto pela Unisul, o Curso Superior Tecnológico em Gestão Pública - Administração Legislativa do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (Ciesa) não conta com a interlocução do Senado Federal, nem com o apoio da Associação das Escolas do Legislativo. Além disso, como se trata de um curso presencial, o seu público é certamente restrito à grande Manaus. O Centro foi fundado em 1986, com os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, revelando com eles certa vocação para o setor empresarial, dentro de uma feição que é tradicional para as faculdades da área³. Atualmente, conta com 9 cursos tradicionais de graduação e 14 tecnológicos⁴, dentre os quais o de Gestão Pública - Administração Legislativa, oferecido em dois turnos, diurno e noturno, com 50 vagas em cada um deles.

O curso do Ciesa é constituído com 1.780 horas-aula, 180 a mais do que o exigido pelo MEC, distribuídas entre 16 disciplinas com 2 e 4 créditos, perfazendo um total de 40 créditos, e estágio e atividades complementares⁵ que não contam créditos, devendo ser integralizado em no mínimo dois e no máximo quatro anos. Ao terminar o primeiro ano de curso, o aluno recebe um certificado de Qualificação de Auxiliar em Gestão Pública –

³ Ver, nesse sentido, o nome de faculdades tradicionais, tais como Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da USP e Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia (FACE) da PUCRS, além da revista: RACE - Revista de Administração, Contabilidade e Economia (UNOESC).

⁴ Os cursos de graduação tradicionais são: Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Comunicação Social, Direito, Pedagogia, Secretariado Executivo e Turismo. Já os tecnológicos são: Segurança Privada, Gastronomia, Negócios Imobiliários, Design de Moda, Gestão Pública – Administração Legislativa, Design de Interiores, Gestão Ambiental, Gestão de Qualidade, Jogos Digitais, Logística, Gestão Financeira, Hotelaria, Comunicação Institucional, Estética e Cosmética. No vestibular para 2010, foram oferecidos apenas 10 cursos tecnológicos: Gestão da Qualidade, Gestão Pública - Administração Legislativa, Gestão Financeira, Gastronomia, Design de Moda, Negócios Imobiliários, Gestão Ambiental, Logística, Gestão de Segurança Privada e Estética e Cosmética.

⁵ Inicialmente, a grade do segundo ano era constituída de 980 horas-aula e 10 disciplinas, contando-se nesse caso o estágio e as atividades complementares como disciplinas. Posteriormente, tal situação foi corrigida para o quadro atual.

Administração Legislativa e, ao concluir os dois anos, o diploma de Qualificação de Tecnólogo em Gestão Pública – Administração Legislativa.

O objetivo geral do curso é a transmissão de conhecimentos e técnicas para o desenvolvimento de competências, de forma a “capacitar pessoas para se tornarem gestores e operadores em Gestão Pública, com foco na Administração Legislativa para o exercício pleno e integral de suas atividades na Administração Pública Brasileira” (CIESA, 2010, p. 6). Especificamente, são listados como objetivos “a compreensão da Gestão Pública como fenômeno unitário”; a “resolução criativa dos problemas surgidos neste contexto [da gestão pública]”; “o domínio das ferramentas aplicadas na gestão pública e Administração legislativa” (CIESA, 2010, p. 6). Já nessa enunciação dos objetivos percebe-se que o curso tem a parte legislativa mais como um adendo da gestão pública, ou seja, formar um aluno para atuar na administração legislativa requer uma atenção maior com a formação geral, a administração pública, do que com a formação específica, a administração legislativa.

O perfil do egresso, por sua vez, aparentemente tomado de empréstimo do curso da Unisul, parece contrariar o caráter generalista dos objetivos ao enfatizar em cada competência ou habilidade a administração legislativa. É assim que supõe, ao final do curso, um aluno formado capaz de “dominar o conhecimento referente à estrutura e ao funcionamento da Administração Legislativa”; “operar com competência e criatividade nas atividades referentes à Administração Legislativa”; “desenvolver alternativas para melhorar as ações concernentes às fases da Administração legislativa”; e “elaborar planos de ação que visem à participação popular nas esferas do Poder Legislativo”, entre outros aspectos (CIESA, 2010, p. 7).

Quadro 2 - Matriz curricular do Curso Superior Tecnológico em Gestão Pública - Administração Legislativa do Ciesa.

N R	1º. Ano - Certificado de Qualificação de Auxiliar em Gestão Pública – Administração Legislativa	C. H. T	C. H. P	Créditos
1	Língua Portuguesa e Redação Oficial	72	0	2
2	Introdução à Administração Pública Gerencial	72	0	2
3	Metodologia do Trabalho Científico	72	0	2
4	Fundamentos Ético/Moral e Política Partidária	72	0	2
5	Estado, Poder, Direitos Humanos e Cidadania	144	0	4
6	Fundamentos das Ciências Sociais e Política	144	0	4
7	Direito Público	72	0	2
8	Projeto Integrador para Certificação de Qualificação	72	80	2
Soma		720	80	20
N R	2º. Ano - Diploma de Qualificação de Tecnólogo em Gestão Pública – Administração legislativa	C. H. T.	C. H. P	Créditos
1	Finanças Públicas e Orçamento Público	144	0	4
2	Teoria Geral do Processo Legislativo e Competência do Legislativo na Gestão das Relações Humanas	144	0	4

3	Planejamento Público, Concepção, Formulação, Implementação e avaliação de Políticas Públicas.	72	0	2
4	Processos Legislativos	72	0	2
5	Gestão da Informação – Informatização da Administração Pública	72	0	2
6	Gestão Urbana e de Serviços Públicos	72	0	2
7	Organização de Eventos Parlamentar	72	0	2
8	Estudo de Caso em Administração Legislativa e Projeto Integralizado – Gestão Pública/Adm Legislativa	72	80	2
Soma		720	80	20
CARGA HORÁRIA TOTAL		1.600 horas		40
Atividades complementares	60 horas	Integralização Mínima	2 anos - 04 semestres	
Estágio Profissional Supervisionado	120 horas	Integralização Máxima	4 anos - 08 semestres	
Carga Horária do Curso	1.600 horas	Vagas anuais	100 (50 por turno)	
Total de Horas no Curso	1.780 horas	Turnos	Matutino e Noturno	

C.H.T.: Carga Horária Teórica; C.H.P.: Carga Horária Prática.

Fonte: CIESA, 2007.

A matriz curricular, conforme Quadro 2, parece resolver esse paradoxo entre os objetivos amplos e o perfil direcionado ao profissional do Legislativo construindo as disciplinas dentro de uma lógica de inclusão e justaposição que termina por gerar algumas inconsistências e incoerências na organização curricular. Há, assim, a junção pouco coerente de conteúdos de diferentes área de conhecimento ou saberes afins, conforme se observa na disciplina Fundamentos Ético/Moral e Política Partidária que, tal como sugere sua denominação, parte da discussão de princípios éticos para chegar à política partidária. No percurso, encontram-se tópicos de ética dentro de uma perspectiva filosófica ao lado de teoria do Estado, teorias socialistas, vida republicana e democracia. O mesmo acontece com a disciplina Teoria Geral do Processo Legislativo e Competência do Legislativo na Gestão das Relações Humanas, que é uma mistura pouco consistente de técnica legislativa e processo legislativo com as funções políticas e institucionais de um parlamento. Há também justaposição de conteúdos entre as disciplinas, a exemplo de Processos Legislativos cujo conteúdo de técnica legislativa e processo legislativo é um detalhamento de parte do que se encontra previsto como conteúdo de Teoria Geral do Processo Legislativo e Competência do Legislativo na Gestão das Relações Humanas. Fenômeno semelhante ocorre em relação às disciplinas Direito Público e Estado, Poder, Direitos Humanos e Cidadania, que compartilham a mesma preocupação com a origem do Estado e divisão de poderes. Há, ainda, o uso do termo parlamentar na denominação de disciplina sem que o conteúdo reflita qualquer

especificidade de conhecimento, tal com ocorre com Organização de Eventos Parlamentar, cuja ementa consiste em: “Conceitos, classificação e segmentos de eventos, planejamento e execução na área de gestão pública. Merchandising; divulgação, comunicação e logística de eventos; promoção e divulgação de produtos” (CIESA, 2010, p. 66).

Dessa lógica de inclusão e justaposição dos saberes necessários ao profissional do Legislativo fazem parte, ainda, as duas atividades destinadas a sintetizar e integrar os conhecimentos apreendidos nas disciplinas isoladamente. No caso do Projeto Integrador para Certificação de Qualificação a proposta é o levar aluno a simular a realização de uma compra governamental por meio de processo de licitação. Trata-se, pois de um procedimento de gestão pública que, em princípio, independe de todo o saber legislativo sugerido nas disciplinas como um todo, além de que é uma questão técnica já abordada em uma disciplina específica, Direito Público. Já no Estudo de Caso em Administração Legislativa e Projeto Integralizado – Gestão Pública/Adm. Legislativa a proposta gira em torno de elaboração de plano de trabalho, execução de convênios e elaboração de projeto de lei, além de noções de orçamento público, misturando a assessoria para atividades exclusivas dos parlamentares com atividades usuais de administração pública.

2.3 Curso Superior de Tecnologia em Política e Legislação – Área Profissional de Gestão Pública, da Universidade de Fortaleza (Unifor)

Tal como o curso em Administração Legislativa da Unisul, o curso superior de tecnologia em Política e Legislação da Universidade de Fortaleza (Unifor) foi criado por meio de uma parceria com o Legislativo, no caso a Assembleia Legislativa do Ceará, mais especificamente a Universidade do Parlamento Cearense (Unipace), envolvendo também a Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Assalce). Dessa forma, o curso, lançado em 2007 com início das aulas em 2008, busca atender, prioritariamente, aos servidores do Legislativo estadual, mas se destina também a servidores de Legislativos municipais, assessores parlamentares e demais interessados na área.

A Unifor, inaugurada em 1973, é uma universidade de grande porte com 31 cursos de graduação, cerca de 25 mil alunos e 1.100 professores. Tem atuação em várias áreas de conhecimento, com cinco cursos de mestrado e dois doutorados, estes últimos nas áreas de Administração e Direito, além do doutorado em Biotecnologia por meio da Rede Nordeste de

Biotecnologia (Renorbio). A Instituição desenvolve atividades de ensino a distância, mas seus cursos de graduação são todos presenciais. Com isso, o curso de graduação tecnológica em Política e Legislação, assim como o do Ciesa, fica circunscrito à área metropolitana de sua sede, ainda que possa atrair, por sua curta duração (2 anos) e horário de funcionamento (sexta-feira e sábado, nos turnos manhã e tarde), alunos de municípios um pouco mais distantes para as 50 vagas que oferece.

Quadro 3 - Curso Superior Tecnológico em Política e Legislação/Administração Legislativa da Unifor

Semestre	Disciplinas	C. H.	Créditos
1	Sociologia	72	4
	Ciência Política	72	4
	Metodologias de Estudo de Caso	72	4
	Desenvolvimento Político Brasileiro	72	4
	Psicologia das Organizações	72	4
	Técnicas de Redação Legislativa	72	4
	Projetos Integrados do Módulo I: Atividades de Conteúdo e Prática de Pesquisa: Observação da natureza e da ordem dos discursos no Plenário. Produto Final: Relatório de Campo e Ensaio de Projetos de Intervenção e de Aplicação; seleção e delimitação de tema para o TCC, de acordo com as áreas de conhecimento e experiência técnico-profissional do estudante.		

Módulo Temático II: Estrutura do Poder

Semestr e	Disciplinas	C. H.	Créditos
2	Estrutura do Estado Federativo	3	54
	Direito Constitucional	3	54
	Instituições do Direito Público e Privado	3	54
	História do Parlamento Brasileiro e Cearense	3	54
	Administração Legislativa	3	54
	Finanças Públicas	3	54
	Orçamento Público	3	54
	Projetos Integrados do Módulo II: Atividades de Conteúdo e Prática de Pesquisa: Análise da estrutura e das competências dos Órgãos Parlamentares. Produto Final: Ensaio de Projetos de Intervenção e de Aplicação (texto descritivo e analítico da Instituição); desenvolvimento do tema do TCC.		

Módulo Temático III: Dinâmica do Poder

Semestre	Disciplinas	C. H.	Créditos
	Economia Brasileira e Políticas Públicas	3	54

3	Direitos Humanos e Cidadania	3	54
	Planejamento e Gestão Urbana	3	54
	Processos Legislativos	3	54
	Direito do Consumidor	3	54
	Gestão Estratégica da Instituição	3	54
	Política e Opinião Pública	3	54
	Projetos Integrados do Módulo III: Atividades de Conteúdo e Prática de Pesquisa: Análise da inter-relação entre os órgãos parlamentares. Produto Final: Ensaio de Projetos de Intervenção e de Aplicação (texto descritivo-analítico contendo entrevista e análise técnico-científica). Aprofundamento do tema do TCC		

Módulo Temático IV: Prática do Poder

Semestr e	Disciplinas	C. H.	Créditos
4	Direito Administrativo	4	72
	Controle dos Atos Administrativos	4	72
	Ética e Partidos Políticos	4	72
	Violência e Segurança Pública	4	72
	Legislação Ambiental	4	72
	Gestão da Comunicação e da Informação	4	72
	Projetos Integrados do Módulo IV: Atividades de Conteúdo e Prática de Pesquisa: Análise do Regimento Interno e suas dimensões político-sociais. Produto Final: Ensaio de Projetos de Intervenção e de Aplicação (texto técnico-analítico das normas e práticas do Legislativo); finalização do TCC.		

Fonte: UNIFOR, 2007.

O curso, conforme disposto na matriz curricular acima, possui 1620 horas-aula, apenas 20 horas a mais do que o exigido pelo MEC, distribuídas em 26 disciplinas e 90 créditos. De acordo com o Projeto Pedagógico (UNIFOR, 2007), o curso foi concebido a partir de duas áreas de conhecimento: a ciência política e a gestão pública, daí a denominação que foge ao padrão dos dois cursos anteriores, ainda que a Unipace registre o curso em sua página eletrônica como Política e Legislação com habilitação em Administração Legislativa (UNIPACE, 2009). Além dessas duas áreas principais, a formação oferecida é complementada por aportes provenientes da Sociologia, da História e do Direito. Esses conhecimentos estão organizados em dois eixos, a formação específica, composto por disciplinas obrigatórias e atividades a ela relacionadas, e a formação complementar, que procura oferecer ao aluno a inter-relação entre o campo do saber e a realidade profissional, institucional, social e política do seu campo de trabalho.

Como objetivo, o curso propõe a formação de profissionais competentes para atuar tanto na gestão do Legislativo quanto no mundo político-institucional dentro das dimensões nacional e regional, com destaque para a elaboração políticas públicas, o desenvolvimento de projetos públicos, a implementação de programas governamentais e o empreendedorismo na administração pública. Coerente com esses objetivos, o perfil do egresso articula competências que são próprias da área da gestão pública com os saberes do campo político. Desse modo, tem-se, de um lado, a utilização do “conhecimento técnico-científico no exercício e gerenciamento das atividades profissionais” e o desenvolvimento de “atividades e práticas de gestão, com autonomia, criatividade, liderança e capacidade de trabalho em grupo”; e, de outro, a compreensão da “dinâmica do campo político institucional e sua relação com a política regional e nacional” e o “domínio sobre as atividades legislativas no aspecto teórico e prático”, sem deixar de se considerar uma perspectiva de conjunto para os dois lados, tal como se observa na competência de “entender a relação entre a função exercida e a realidade socioeconômica, política e cultural” (UNIFOR, 2007, p. 9).

Para desenvolver essas competências, as disciplinas e atividades do curso são distribuídas em quatro módulos, tendo como horizonte não só a gestão pública e o mundo político, mas também o campo temático das comissões permanentes da Assembleia Legislativa do Ceará. Cada módulo é composto por 6 a 7 disciplinas e projetos integrados, que encaminham o trabalho de conclusão do curso ao mesmo tempo que inserem os alunos em determinada área de atividade do Parlamento. No primeiro módulo, Fundamentos Socioculturais e Políticos, o aluno terá as disciplinas de cunho geral (Sociologia e Ciência Política) e uma específica da área de gestão (Psicologia nas Organizações), devendo, como projeto integrado, observar a dinâmica dos discursos de Plenário. No segundo módulo, Estrutura do Poder, as disciplinas pertencem à área de Direito (Direito Constitucional); História (História do Parlamento Brasileiro e Cearense) e Administração Pública (Finanças Públicas), com destaque para a disciplina denominada Administração Legislativa. Nesse módulo, o projeto integrado leva o aluno a descrever a estrutura e competências de órgãos parlamentares. No terceiro módulo, Dinâmica do Poder, a ênfase vai para o processo legislativo e comissões permanentes em disciplinas como Processos Legislativos, Direito do Consumidor e Planejamento e Gestão Urbana, mas não deixa de contemplar a área da administração, com a disciplina Gestão Estratégica da Instituição, devendo o projeto integrado contemplar as relações entre os órgãos parlamentares. No quarto módulo, Prática do Poder, as disciplinas repetem o padrão anterior, com um espaço maior para o lado administrativo, com disciplinas como Controle dos Atos Administrativos, Gestão da Comunicação e da

Informação e Direito Administrativo, em paralelo a Legislação Ambiental, Violência e Segurança Pública, e Ética e Partidos Políticos, cabendo ao aluno, no projeto integrado, analisar o Regimento Interno.

Como se pode deduzir dessa breve descrição, a matriz curricular do curso de Política e Legislação apresenta uma proposta diferenciada e coerente de organização geral do curso, além de buscar efetivamente contemplar as questões do Parlamento ao lado da necessidade de modernização da gestão de um casa legislativa. Não obstante tais qualidades, ela não deixa de trazer algumas inconsistências em relação à disposição das disciplinas nos módulos e à escolha dos conteúdos disciplinares. Dessa maneira, há disciplinas que parecem perdidas em seus módulos, a exemplo de Psicologia das Organizações que, apesar de não ter um caráter introdutório na área de administração, nem se relacionar com outras disciplinas do mesmo período, pertence ao módulo Fundamentos Socioculturais e Políticos que dá início ao curso. A oferta dessa disciplina nesse módulo contrasta com outras que parecem de fato cumprir o objetivo de trazer fundamentos para o curso, tal como se observa nas disciplinas Sociologia e Ciência Política. Do mesmo modo, talvez pela necessidade de se equilibrar disciplinas de diferentes áreas por semestre do curso, as disciplinas que se referem às comissões permanentes da Assembleia Legislativa do Ceará estão divididas em dois módulos (III - Dinâmica do Poder e IV - Prática do Poder), fragilizando as diferenças que se estabelecem entre eles. Há também superposição de conteúdos, tal como se observa com as disciplinas Estrutura do Estado Federativo e Direito Constitucional, ambas tratando de tópicos similares referentes à Teoria do Estado. A análise das disciplinas permite ainda notar-se a estratégia de recobrir com a expressão “legislativo” um conteúdo que não se relaciona com a área, conforme acontece com a disciplina Técnicas de Redação Legislativa, cuja ementa simplesmente relaciona tópicos gerais de Língua Portuguesa: “Discurso direto e indireto. Paragrafação. Frase e período. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância. Pronomes de tratamento – e escrita administrativa – Ofício. Memorando. Portaria. Parecer. Ata. Edital.” (UNIFOR, 2007).

3. As competências e os saberes do profissional do Legislativo

Tendo em vista os objetivos, o perfil de egresso e as disciplinas dos cursos acima apresentados, não se pode dizer que as competências do profissional do Legislativo e os

saberes necessários a sua formação estejam claramente definidos ou delimitados, mas há trilhas que devem ser debatidas e aprofundadas.

Em primeiro lugar, os três cursos apontam para a dupla configuração profissional do servidor do Legislativo. De um lado, ele é um servidor público, logo um profissional que precisa de formação na área de Administração Pública, cuja especificidade de conhecimento está bem estabelecida. De outro, é um servidor público que atua em um espaço diferenciado que é o Parlamento, o que o aproxima e identifica com um profissional da política, entendido aqui como todo aquele que atua profissionalmente na esfera da política, a exemplo de assessores parlamentares, jornalistas políticos e os membros dos partidos políticos, quer eleitos para cargos públicos, quer parte do corpo administrativo das agremiações partidárias. Trata-se de uma área de conhecimento mais difusa que envolve a formação em diversos campos, tais como Ciência Política, Sociologia e Direito, mas que não se detém em nenhum deles.

É verdade que os dois primeiros cursos enfatizam, na matriz curricular, a formação mais conhecida da Administração em detrimento da formação de agente político. No caso do curso da Unisul, o curso adota uma perspectiva de atualização, direcionando seus esforços para a administração gerencial, como se observa na forte concentração do conteúdo programático na área da administração, em especial em disciplinas como Gestão Estratégica I, Gestão da Informação, Gestão por Resultados, Gestão de Materiais e Logística e Liderança e Desenvolvimento de Equipes, entre outras. O efeito mais imediato é que o curso assume um caráter de pós-graduação *lato sensu* em seu direcionamento para a função de gestor que, naturalmente, não compreende o conjunto dos servidores do Legislativo. Já o curso do Ciesa toma a administração pública como base sobre a qual busca construir a especificidade do trabalho no Parlamento. A natureza específica desse trabalho, entretanto, dilui-se na tentativa de recobrir as múltiplas funções que um servidor público pode exercer, conforme a ênfase dada, por exemplo, no processo de compra por meio de licitações e na elaboração de convênios. O curso da Unifor, por sua vez, vai mais longe na tentativa de articular com coerência e consistência a dupla configuração profissional do servidor do Legislativo ao propor, desde o título, a questão política como eixo fundamental da formação pretendida. No entanto, enfrenta os limites temporais de um curso de apenas dois anos de duração, o que prejudica a formação ampla e multifacetada desenhada no projeto pedagógico, além de fragilizar o campo da gestão pública ao apresentar um percurso formativo lacunar e sem progressão, conforme já se observou quanto à disposição das disciplinas nos módulos e à

ausência de ligação entre disciplinas tais como Psicologia das Organizações, Instituições do Direito Público e Privado e Administração Legislativa, que são sucessivas na grade curricular.

Depois, os três cursos de administração legislativa analisados propõem cursos multidisciplinares, procurando com isso atender, sobretudo, a especificidade do saber legislativo. De fato, o saber legislativo se configura como um espaço multidisciplinar pela própria função do Parlamento não apenas de representar as diversas correntes políticas presentes na sociedade, mas também de servir de ágora para a discussão de todas as questões que perpassam essa mesma sociedade. Em outras palavras, o caráter multidisciplinar do saber legislativo faz parte da própria existência do Parlamento como espaço fundamental de exercício da democracia.

Tal multidisciplinaridade não pode ser entendida, entretanto, como simples soma de campos de conhecimento aleatoriamente dispostos ou superpostos. Nesse sentido, todos os três cursos parecem ter dificuldade de propor um percurso consistente entre as diversas disciplinas necessárias para o desenvolvimento das competências do profissional do Legislativo. De um modo geral, a formação oferecida surge fragmentada, com as áreas disciplinares pouco dialogando entre si. A proposta de amparar o curso em uma área e intercalar com disciplinas de outras áreas, tal como parece ter feito a Unisul, não resolve essa questão. Tampouco é solução a mera justaposição de conteúdos em uma mesma disciplina, conforme se pode observar no curso do Ciesa, com disciplinas que sofrem de incoerência interna, a exemplo da disciplina Fundamentos Ético/Moral e Política Partidária. A Unifor parece compreender melhor a questão da multidisciplinaridade do saber legislativo ao organizar o curso em módulos com a contribuição de diferentes áreas de conhecimento, mas se perde ao não apresentar uma progressão no processo formativo, como já vimos, além de centrar boa parte das disciplinas nas comissões permanentes do parlamento cearense, confundindo o horizonte temático dessas comissões com os conhecimentos necessários para a formação do servidor do Legislativo no campo político.

Por fim, a existência mesma de cursos de graduação voltados para a formação de servidores do Legislativo indica que o trabalho no Parlamento requer uma especificidade que não é encontrada ou atendida nos cursos de áreas de conhecimento que lhe são paralelas ou afins, tais como Administração Pública, Direito e Ciência Política. Constituir essa diferença, no entanto, não é tarefa fácil, como se pode observar pelas dificuldades enfrentadas nos projetos pedagógicos dos cursos. De fato, tratar de saberes e competências necessárias à atuação no Parlamento é como identificar a existência de um território cujo mapa ainda está em construção. A dupla configuração profissional do servidor do Legislativo e o caráter

multidisciplinar do saber legislativo demandam muito mais que um recorte de disciplinas ou aplicação de conhecimentos gerados em outros contextos. A cartografia do Parlamento é complexa porque precisa ser feita, sobretudo, pelo lado de dentro do território e não simplesmente pelo lado de fora, por mais precisos que possam ser os instrumentos teóricos e metodológicos utilizados. Nesse sentido, é fundamental que os servidores do Legislativo assumam, ao lado da academia, a tarefa de traçar com estudos qualificados os acidentes e os relevos de sua atuação profissional e da instituição que lhes abriga.

4. Para refletir

Se ao final desse percurso não se tem respostas satisfatórias às questões levantadas quanto às competências do profissional do Legislativo e à especificidade do saber legislativo, há reflexões a serem feitas a partir das propostas em andamento. Naturalmente, deve-se levar em consideração que a análise feita aqui se ocupou apenas do curso planejado. Na interação da sala de aula, professor e aluno reconstróem o que foi proposto e o que parecia perfeito no papel pode não se efetivar ou ultrapassar os limites indicados.

Uma primeira reflexão diz respeito à ausência de correlação entre a matriz curricular e os objetivos e o perfil do egresso, estes sempre mais amplos do que aquela, ou a ausência da necessária sustentação nas disciplinas dos objetivos e perfil desejado para o egresso. Nesse caso, um dos possíveis entraves para essa dificuldade pode residir na opção pela graduação tecnológica. Um curso com apenas 1.600 horas-aula de duração certamente não apresenta as mesmas condições de desenvolvimento de percurso formativo que outro com pelo menos 3.000 horas/aula, ou seja, quase o dobro de sua duração, como é caso, por exemplo, dos cursos de graduação tradicional em Administração. Dessa forma, se o objetivo é contemplar a especificidade do Parlamento, o melhor caminho talvez não seja encurtar o tempo de formação, mas sim consolidá-lo em paralelo aos cursos que lhe são afins. Além disso, as condições de rápida empregabilidade e necessidade das empresas que justificam em geral a instituição dos cursos de graduação tecnológica, conforme visto acima, não se fazem presentes no campo da gestão pública e das casas legislativas. Nem parece haver o uso intenso de novas tecnologias que demandem uma formação diferenciada e imediata. Ao contrário, como se viu nos três cursos, a formação almejada está bem próxima daquela que se faz tradicionalmente nos cursos de bacharelado.

Outra reflexão diz respeito aos conhecimentos prévios dos alunos. Certamente por terem sido construídos com apoio direto de casas legislativas, os cursos da Unisul e da Unifor trabalham com o pressuposto de que os alunos já possuem algum conhecimento ou competência para atuar no Parlamento ou que já são servidores do Legislativo, inclusive prevendo atividades que estão relacionadas a esse conhecimento, como faz a Unisul ao determinar um estudo de caso “que dá possibilidades para o participante do curso transformar as suas idéias em ações concretas junto à organização em que atua” (UNISUL, 2006, p. 53) e a Unifor ao sugerir como projetos integrados dos módulos projetos de intervenção e aplicação. O problema com tal pressuposto é que exclui os alunos que não são servidores – os demais interessados como se verifica na definição de público-alvo – e aproximam o curso das características de uma atividade de capacitação e não de formação como se supõe que sejam os cursos de graduação. O curso do Ciesa, por sua vez, não parece trabalhar com essa perspectiva, mas, talvez até por isso, não consegue propor atividades diretamente relacionadas ao Legislativa, antes à gestão pública em geral, como vimos acima. Nesse caso, além do perfil do egresso, os cursos devem se preocupar em estabelecer o perfil do ingressante, considerando tanto a permanência do curso como uma possibilidade de formação para qualquer estudante de ensino médio, quanto a relação com as casas legislativas no sentido de promover estágios e outras formas de interação entre o aluno e futuro ambiente de trabalho.

Finalmente, ao traçar o perfil do egresso, os cursos enfatizam compreensivelmente as competências de um administrador público, aplicando seus conhecimentos e habilidades ao contexto do Legislativo. No caso da Unisul e do Ciesa, o perfil do egresso também destaca a competência de construir caminhos para uma maior aproximação entre o povo e o Parlamento. A presença desse viés politizado, que associa o administrador público com o agente político, aqui tomado em sentido lato, não se faz presente ou pelo menos é suavizado no curso da Unifor, que se refere apenas à competência do egresso de compreender o mundo político e entender as relações políticas nacionais e regionais. De qualquer maneira, presente, ausente ou suavizado, o traço político da atuação do servidor do Legislativo não pode ser ignorado. Seria, porém, um equívoco supor que é parte de suas atribuições a ação política. Na verdade, o servidor do Legislativo precisa conhecer e participar do mundo político, mas como um agente institucional, ou seja, um servidor profundamente consciente das funções do Parlamento e que trabalha para a plena eficácia, eficiência e efetividade delas. Trata-se de um comprometimento com o caráter institucional e não simplesmente político do Legislativo. É para o perfil desse agente institucional que devem convergir as competências a serem desenvolvidas nos cursos de Administração Legislativa.

Referências

ABRUCIO, F. L. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, Edição Especial Comemorativa, p. 67-86, 1967-2007.

ASSEMBLEIA Legislativa do Ceará. Unipace. **Graduação**. Disponível em: <<http://www.al.ce.gov.br/unipace/graduacao.php>>. Acesso: 20 nov. 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resumo Técnico Censo da Educação Superior 2007**. Brasília, 2009a. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/download/superior/censo/2007/Resumo_tecnico_2007.pdf>. Acesso: 10 mai. 2009.

_____. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia**. Brasília, 2009b. Disponível em: <<http://catalogo.mec.gov.br/>>. Acesso: 10 mai. 2009.

_____. **Resolução CNE/CP 3**, de 18 de Dezembro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP032002.pdf>>. Acesso: 20 mai. 2006.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. Tradução Roneide Venancio Majer. 7. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2003. 698p.

CIESA. **Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**. Ciesa, 2007. Disponível em: <http://www.ciesa.br/sistema_ciesa/index.php/cursos-tecnologicos/gestao-publica>. Acesso: 20 jun. 2010.

COSSON, Rildo. **Escolas do Legislativo, escolas de democracia**. Brasília: Edições Câmara dos Deputados, 2008.

FARTES, V. L. B. Reforma da educação profissional e crise das identidades pedagógicas e institucionais. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 135, p. 657-684, set./dez. 2008.

GUILE, D. O que distingue a economia do conhecimento? Implicações para a educação. **Cadernos de Pesquisa** v. 38, n. 135, p. 611-636, set./dez. 2008.

NOGUEIRA, M. A. **Um estado para a sociedade civil**: temas éticos e políticos da gestão democrática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

OLIVEIRA, R. de. Empresariado industrial e a educação profissional brasileira. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 29, n. 2, p. 249-263, jul./dez. 2003.

PACHECO, R. S. Escolas de governo: tendências e desafios. ENAP – Brasil em perspectiva comparada. **Revista do Serviço Público**, ano 51, n. 2, p. 3-21, 2000.

TAKAHASHI, A. R. W. e AMORIM, W. A. C. de. Reformulação e expansão dos cursos superiores de tecnologia no Brasil: as dificuldades da retomada da educação profissional. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 59, p. 207-228, abr./jun. 2008.

UNIFOR. **Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Política e Legislação**. Unifor, 2007. (Documento Institucional).

_____. **Universidade de Fortaleza**. Disponível em: <<http://www.unifor.br/>>. Acesso em: 15 jul. 2010.

_____. Universidade de Fortaleza. **Projeto pedagógico do curso superior de tecnologia em política e legislação**. Fortaleza: Unifor, 2007. (Documento institucional).

UNIPACE. **Curso de Graduação Política e Legislação com habilitação em Administração Legislativa**. Disponível em: <http://www.al.ce.gov.br/unipace/gradu_pol_leg.pdf>. Acesso: 21 mai. 2009.

UNISUL Virtual. **Administração Legislativa**. Disponível em: <<http://portal2.unisul.br/content/paginacursosvirtual/administracaolegislativa/index.cfm>>. Acesso: 20 jun. 2008.

UNISUL. **Projeto pedagógico do curso superior de tecnologia em Administração Legislativa a distância**. Unisul, 2006. (Documento Institucional).

* Submissão: 20/04/2011
Aceite: 30/07/2011